



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 196, DE 10 DE AGOSTO DE 1967.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, crédito especial de Ncr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) por conta do excesso de arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias, para o fim específico de auxiliar a equipe do Ibaíti Futebol Club, que ingressou na 1ª Divisão de Profissionais, da Federação Paranaense de Futebol.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, em dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete (10/08/1967).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal